



LEI Nº 1.738 DE 11 DE JUNHO DE 2026

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO FAZ – CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecido como de Utilidade Pública, em âmbito Municipal, o Instituto FAZ - Cidadania e Inclusão Social, devidamente registrado sob CNPJ nº 59.568.380/0001-08, fundado em 04 de Novembro de 2024, registrado em cartório em 15 de Janeiro de 2025.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 807/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 11 de junho de 2026.

MARIO CESAR BARRETO Assinado de forma digital
AZEVEDO:02478207508 por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito